

TSE recusa ao PDT recontagem de votos

BRASÍLIA — O recurso impetrado pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), no qual solicita recontagem de votos ao Tribunal Superior Eleitoral, foi indeferido. Por unanimidade, os Ministros do Tribunal decidiram que o TSE tem competência para determinar que a totalização dos votos pode ser feita pelos Tribunais Regionais, e não pelas juntas apuradoras, como pede o PDT em sua ação.

O advogado Paulo Matta Machado sustenta que o TSE agiu contra a Constituição, ao determinar a totalização fora das juntas apuradoras e, por esta razão, ingressou agora no Supremo Tribunal Federal com uma "ação direta de inconstitucionalidade".

Com este recurso, o PDT insiste em obter do TSE uma nova totalização dos votos apurados na disputa do primeiro turno e já discriminados nos boletins de urnas. Só que desta vez a totalização seria feita pelas juntas apuradoras, com emissão de boletins com resultados parciais da apuração.